



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: www.alvaroantonioleiloes.com.br

MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09H00 (nove horas) – Horário Local.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de novembro de 2024.

LOCAL: Pátio da Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Públicos, sito a Rua Pato Bragado, nº 1373, Qd. 75 – Lote 13, Centro, na cidade de Itanhangá – MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.225/0001-00, com sede à Avenida Santa Catarina, nº 314, Centro, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, neste ato denominado simplesmente Vendedor, por intermédio da Comissão de Vistoria e Avaliação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo **MAIOR LANCE**, os bens móveis diversos conforme relacionados no **Anexo I** deste Edital, sendo conduzido, conforme **Credenciamento nº 005/2023 – Inexigibilidade nº 009/2023, e Contrato Administrativo nº 008/2024**, pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA**, portador da Matrícula nº 013/2008/JUCEMAT, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 02, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT.

A descrição dos bens móveis diversos, as fotos ilustrativas e de âmbito geral encontram-se para apreciação virtual e meramente de caráter de divulgação no site do município no endereço www.itanhanga.mt.gov.br, Aba Licitações e quaisquer informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações através do e-mail licitacao@nitanhanga.mt.gov.br ou telefone (66) 98149-0250. O leilão será realizado no dia, horário e local supracitado, onde os interessados deverão realizar suas **visitas e vistorias aos bens disponibilizados** nos dias e horários supracitados. Não serão aceitas reclamações posteriores ao leilão.

Este leilão será presencial e on-line, simultaneamente, pela rede mundial de computadores, pelo site: www.alvaroantonioleiloes.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente leilão tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**, pertencentes ao patrimônio do Comitente Vendedor, desafetados da finalidade originária, através do Decreto Municipal nº 108/2024 e relacionados no Anexo I deste Edital, no estado em que se encontram e sem garantia de nenhuma espécie, e realizar-se-á com estrita observância da Lei das Licitações nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.

- a) Aplica-se ainda ao presente leilão o disposto no Decreto Federal nº 21.981/32, Lei nº 13.138/2015, IN nº 52/2022/DREI, que regulamentam a profissão de leiloeiro público, Lei nº 13.709/2018/LGPD, pelo presente Edital, demais legislações aplicáveis, sendo que os



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

- b) A participação no leilão, de forma **presencial ou on-line**, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- c) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.
- d) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexo I, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

Dia do leilão: 18 de novembro de 2024 - 2ª feira - 09:00 (nove) horas – Horário Local.

Local do leilão: Pátio da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento – perímetro urbano da cidade.

Site para cadastro e aprovação e recebimento de senha pessoal para lances on-line:
www.alvaroantonioleiloes.com.br

- Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do leilão, fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e condições, ou na impossibilidade, será republicado com nova data.

- Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a **Comissão (66) 98149-0250** ou com o Leiloeiro (65) 3365.9885 e (65) 99287.9838.

- Edital completo está disponível no site do leiloeiro: www.alvaroantonioleiloes.com.br, para conhecimento, leitura e impressão.

- Visitas e vistorias no local do leilão a partir do dia **23/10/2024, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE LEILÃO

- a) Para participar e oferecer lances no leilão os licitantes interessados não necessitam se habilitar ou fazer cadastro prévio, mas devem se identificar na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; se representante, simples Procuração ou autorização objetiva passada por e-mail ao leiloeiro (conforme o caso, poderá ser exigida firma reconhecida), e se necessário, poderá ser requerido outros documentos.
- b) Se a participação for de forma ON-LINE, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará ao interessado. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas úteis. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida aos cofres do Vendedor à título de multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

- c) Não podem participar deste leilão pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, licitantes inadimplentes em outros leilões conduzidos pelo leiloeiro, bem como, menores de idade, e todo e qualquer tipo de servidor do Vendedor, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos, inclusive qualquer membro da equipe do leiloeiro.

2.1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL – para participação de forma presencial no leilão o licitante interessado deverá se identificar antes ou no decorrer do mesmo, preenchendo uma simples Ficha de Credenciamento (Anexo II do Edital) e receber um número de senha, visando apenas o controle dos participantes pelo leiloeiro e/ou sua equipe, portanto, não caracterizando cadastro ou habilitação prévia.

2.2. PARTICIPAÇÃO ON-LINE - Para participar e oferecer lances on-line no site do leiloeiro www.alvaroantonioleiloes.com.br, os licitantes interessados deverão se identificar na janela apropriada do site, preencher os dados solicitados e clicando em "envio de documentos" para remeter os documentos de identificação e o comprovante do depósito da caução.

2.2.1. O prazo limite para identificação do licitante no site e depósito da caução será até às 08:00 (oito) horas do dia 18/11/2024.

2.2.2. Essa formalidade de identificação do licitante para participar on-line deste leilão é necessária face as peculiaridades de que não são presenciais e para receber "login e senha" para acessar o sistema e oferecer lances eletrônicos, sendo facultado ao interessado utilizar de um apelido que aparecerá na transmissão do leilão ou deixar sua própria identificação por conta e risco.

2.2.2.1. Após a liberação para participação on-line, os licitantes já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.alvaroantonioleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances.

2.2.3. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

2.2.4. A participação do licitante é liberada exclusivamente para o presente leilão, e uma vez finalizado, será bloqueado acesso pelo sistema a outros leilões do leiloeiro.

2.2.5. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.

2.2.6. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

2.2.6.1. O fechamento de lances, serão precedidos opcionalmente, e a critério do leiloeiro, de chamadas "dou-lhe uma", "dou-lhe duas", "dou-lhe três", ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou impreviões descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 05 (cinco) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

2.2.6.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

2.2.7. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

2.2.8. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas uteis, sob pena de aplicação da multa e juros previstos no Edital.

2.2.8.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em Leilão Público em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

2.2.9. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

3. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

3.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site www.alvaroantonioleiloes.com.br, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.

3.1.1. A partir do valor da avaliação, o valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não podendo o licitante em nenhuma hipótese, tentar ou ofertar valor inferior à avaliação, mesmo no lance simultâneo, porém, se ocorrer lance inferior ou qualquer anomalia no sentido, o leiloeiro fará a devida correção. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

3.1.1.1. Eventualmente, antes e durante o leilão, havendo lances on-line com erro material, ou o lote já com lance seja retirado do leilão ou sofra alteração na sua condição física, ou outra circunstância inconveniente, o leiloeiro fará as devidas correções e/ou adequações do mesmo, e se for o caso, informando o licitante lançador da ocorrência.

3.1.2. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

3.1.3. Havendo o desconto previsto no item anterior, além de presencial, o leiloeiro deverá oferecer o lote também on-line, nas mesmas condições e regras do presente edital.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

3.2. As vendas serão efetuadas com pagamento, exclusivamente, **À VISTA**, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

3.2.1. Se o arrematante adquirir mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

3.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do arrematante.

3.3.1. A forma de recolhimento do pagamento da arrematação será informado pelo leiloeiro no ato do leilão.

3.3.1.1. O valor depositado a título de caução na conta do leiloeiro, será abatido no pagamento da arrematação, ou na comissão do leiloeiro, o que for mais prático e eficiente.

3.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas uteis, incidirá multa de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, mais 0,5% (meio por cento) de juros por dia de atraso, até o prazo limite de 10 (dez) dias corridos, findo o qual a arrematação será declarada como inadimplente com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não. A mesma condição pelo atraso no pagamento aplica-se na comissão do leiloeiro.

3.3.2.1. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, on-line, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado no item 3.3.1., cujo pagamento aplica-se a mesma regra estabelecida no item 3.3.2.

3.3.2.2. O não pagamento da arrematação implica na aplicação ao arrematante de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da arrematação havida, sendo emitida DAM para cobrança/pagamento, e não pagando, o inadimplente será inscrito na dívida ativa do Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive, podendo a leiloeira emitir Certidão de Título Executivo para cobrança judicial pelo Vendedor. A mesma regra se aplica se não paga também a comissão da leiloeira.

3.4. Excepcionalmente, por motivo de força maior, ou caso fortuito, devidamente justificado, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto sem multa/juros.

3.5. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 10% (dez por cento) a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

3.5.1. Sem autorização do leiloeiro de que recebeu sua comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese o leiloeiro devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com o leiloeiro.

3.6. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao leiloeiro, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

3.7. Em caso de extravio, perda, rasura, etc, da Nota de Arrematação em Leilão Público, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante pagamento da taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:

4.1. A descrição física e mecânica do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, é somente visual e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, prevalecendo como se encontra, sem garantia de nenhuma espécie.

4.1.1. Veículos, máquinas e demais itens, não tem como diagnosticar defeitos ou vícios ocultos, sendo que o Vendedor e o leiloeiro, não respondem solidária e nem subsidiariamente por esses fatores após arrematação (artigos 448 e 663 do CCB).

4.1.2. Os lotes de sucatas, sucateados ou reaproveitáveis constituídos de bens e objetos diversos e/ou diferentes, descritos integralmente ou não na relação do lote, fica estabelecido que a quantidade é estimada ou aproximada, não exata, recebendo um valor simbólico de avaliação, ficando por conta e risco do interessado em arrematar fazer levantamento e apreciação pertinente.

4.1.2.1. A alteração física de qualquer lote em leilão como troca de itens, retirada de peças, acessórios, etc, de veículos, máquinas e demais itens é de responsabilidade do próprio Vendedor, e o leiloeiro não responde pela eventual retirada.

4.1.2.2. Caso ocorra este caso, o leiloeiro deverá ser comunicado pelo Vendedor até antes de iniciar o leilão, e informará aos licitantes, fazendo reparos/correção/retificação na descrição constante do Anexo I, inclusive on-line, sendo que o lote poderá ser retirado do leilão, ou será repassado no final do leilão com desconto no percentual previsto no item 1.3.1.2.

4.2. As visitas e vistorias a todos os bens do leilão deverão ser realizados pelo interessado, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

4.2.1. Constitui ônus do licitante em arrematar, certificar-se das características e circunstâncias que envolvem individualmente cada bem descrito no Anexo I, o estado físico, itens mecânicos de veículos e maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, repintura original, chave de partida, bateria, acessórios e demais detalhes gerais pertinentes, inclusive, número de série, motor, chassi e eventual necessidade de remarcação, não podendo alegar desconhecimento das condições dos lotes ofertados no leilão e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência de propriedade e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

4.2.1.1. Constitui direito do Vendedor por necessidade ou interesse da administração, inserir bens, agrupar ou complementar lotes, de retirar no todo ou em parte, ou desdobrar, a seu exclusivo critério.

4.3. A retirada e entrega do bem ao arrematante pela Comissão de Leilão, somente será efetivada após a confirmação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e se for o caso, o pagamento também da multa e juros por atraso.

4.3.1. O arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão, e uma vez vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos aos cofres do Vendedor.



4.4. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor ou leiloeiro não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

4.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

5. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS, DO ICMS E DA BUSCA E APREENSÃO:

5.1. Veículo vendido para transferência de propriedade, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a retirada do local onde se encontra, para que o arrematante proceda, por sua conta e risco, reforma, remarcação de chassi ou motor, consertos necessários e demais reparos de modo a atender as exigências para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

5.2. Vencido e não cumprido o prazo de 30 (trinta) dias úteis concedido no item anterior, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

5.2.1. Decorridos o prazo concedido, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias já pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

5.3. O Vendedor fará o Comunicado de Venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículos, e no caso de veículos, a Comissão de Leilão entregará diretamente ao arrematante os documentos necessários e exigidos para efetivar a transferência.

5.4. Havendo incidência e cobrança do ICMS pela SEFAZ/MT, demais tributos e taxas, sobre veículos e outros bens o, pagamento é por conta do arrematante.

5.4.1. No caso de veículos, o leiloeiro, em até 72 (setenta e duas) horas, encaminhará para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria expedirá e encaminhará ao arrematante a Nota Fiscal respectiva através do e-mail corporativo: leilao@sefaz.mt.gov.br.

5.4.1.1. O DETRAN/MT não transfere a propriedade de veículos ou outro bem que necessitar, sem a Nota Fiscal da Sefaz/MT, e se for o caso, mediante o pagamento de ICMS se incidência houver.

5.4.2. Correm por conta do arrematante todas as despesas de perícia, vistoria, remarcação de chassi e/ou motor, pagamentos de regularização e transferência de documentos junto ao Detran, multas, DPVAT, IPVA, etc., bem como demais taxas e tributos, impostos federais, estadual ou municipal, obrigatórias e/ou não previstas no Edital.

5.5. No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo somente após consolidada a transferência de propriedade. Constitui responsabilidade e ônus do arrematante, a apreensão por autoridade de trânsito ou fiscalização, de qualquer lote adquirido neste leilão.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

5.5.1. Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas, exclusivamente, através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que poderá estar disponível no local do leilão.

5.6. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

5.6.1. No caso, o arrematante fica ciente que deverá atender as exigências legais previstas no Código Brasileiro de Trânsito, Resolução do Contran e demais legislações aplicáveis à espécie.

5.7. Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto (se houver) previsto neste Edital.

5.7.1. O arrematante de veículo, após a arrematação, se desejar, poderá solicitar a alteração da sua aquisição para sucata sem documento, sendo que o Vendedor recortará o chassi e fará a baixa junto ao Detran, não cabendo neste caso, nenhum desconto sobre o valor da sua arrematação. Após acerto de contas do leilão com o leiloeiro não se aplica mais esta possibilidade.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

6.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

6.2. O prazo para interpor impugnação ao presente Edital ou recurso face a arrematação é o estabelecido na Lei das Licitações nº 14.133/2021, decaindo o direito de terceiros ou licitantes após o prazo.

6.2.1. Após o decurso de prazo para recursos e mesmo homologado o leilão, o Vendedor se reserva ao direito de cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no caso, devolvendo ao arrematante as quantias pagas e ressarcindo as despesas comprovadas despendidas pelo adquirente, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização no sentido.

6.2.2. A Comissão de Leilão, após julgamento de recursos, se houver, qualquer alteração posterior ou no que couber, cumprida todas as demais formalidades e homologado o leilão, emitirá a Ata final de sua responsabilidade.

6.3. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

6.4. O Leiloeiro Público Oficial atua na forma do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações ou regulamentação, não se enquadrando na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mero mandatário para operacionalizar, preparar, realizar o leilão e prestar contas com fé de oficial, inclusive, não respondendo por atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, pela transferência de propriedade de bens, por documentos fiscais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados fora de sua competência profissional, antes, durante e



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

após o leilão, homologação do leilão e demais obrigações do Vendedor, não fazendo parte e nem tendo responsabilidade na relação administrativa ou jurídica entre Vendedor e Arrematante.

6.5. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes.

6.6. A prestação de contas pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata, ficando declarado plena e rasa quitação pelo encerramento do trabalho do Leiloeiro.

6.7. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

Fica eleito o Fórum da Comarca do Município de Tapurah – MT, renunciando a qualquer outro.

Itanhanga – MT, 22 de outubro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

TACIANE RAQUEL KANIESKI
Presidente da Comissão de Avaliação



ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

Lote 01 – SUCATAS/SUCATEADOS/REAPROVEITÁVEIS:

- Itens diversos de escritório escolar (mesas/cadeiras), itens médico-odontológico diversos;
- Itens diversos de informática, diversos de copa-cozinha;
- Bombas de poço artesiano, incompletas e sem identificação;
- Aparelhos de ar-condicionado diversas marcas e potências;

Avaliação: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Lote 02 – 01 Motocicleta Honda CG 125 Fan, gasolina, cor vermelha, ano 2017, placa QBV-2005, chassi 9C2JC6900HR310171, sem o bauzinho, funcionando.

Avaliação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Lote 03 – 01 Motocicleta Honda CG 160 Start, gasolina, cor vermelha, ano 2019/20, placa RAM-2970, chassi 9C2KC2500LR011107, sem o bauzinho, funcionando.

Avaliação: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Lote 04 – 01 Cabine estendida de caminhão Scania, sucateada, cor branca.

Avaliação R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Lote 05 – 01 Roçadeira motorizada New Holland, pequena, cor azul, parada.

Avaliação: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Lote 06 – 01 Veículo Fiat Strada HD, flex, cor branca, ano 2017, placa OAS-8876, chassi 9BD5781FFHY149122, lataria com pontos amassados, motor ruim/fundido.

Avaliação: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Lote 07 – 01 Veículo Chevrolet Spin1.8. LTZ, flex, cor branca, ano 2017/18, placa QCP3B92, chassi 9BGJC7520JB207786, funcionando.

Avaliação: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Lote 08 – 01 Veículo Fiat Toro Freedom AT, flex, cor branca, ano 2017/18, placa OAS5H76, chassi 98822611XJKB32669, funcionando.

Avaliação: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Lote 09 – 01 Van Mercedes Benz 415 Marimar, ambulância, diesel, cor branca, ano 2016/17, placa QBX-4731, chassi 8AC906633HE127398, funcionando.

Avaliação: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Lote 10 – 01 Camionete Chevrolet S-10, ambulância, diesel, cor branca, ano 2016/17, placa QBO-2029, chassi 9BG144DK0HC432016, motor fundido.

Avaliação: R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).

Lote 11 – 01 Microônibus MPolo Volare V-8, diesel, cor amarelo, ano 2012/13, placa OBC-1072, chassi 93PB58M1MDC045038, lateral traseira batida, para-brisa quebrado, sem caixa de câmbio e radiador, motor incompleto.

Avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

Lote 12 – 01 Microônibus Volks Comil, diesel, cor branco, ano 2004, placa JZZ-0579, chassis 9BWDD52R84R427156, parou funcionando.

Avaliação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Lote 13 – 01 Rolo compactador YTO, tipo pé de carneiro, ano 2011, identificação LSD212H3, amarelo, funcionando e com vários vazamentos.

Avaliação: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Lote 14 – 01 Pá carregadeira YTO, ano 2011, articulada, ident. 2039021L, amarela, parou funcionando e com vários vazamentos de óleo (motor).

Avaliação: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Lote 15 – 01 Escavadeira hidráulica Komatsu PC-160, ano provável 2009, identificação KMTPC047L51B20808, com concha, comandos ruins, funcionando.

Avaliação: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Lote 16 – 01 Veículo Citroen C-3 Origine, 4 portas, flex, cor branco, ano 2014/15, placa QBK-5396, chassis 935SLYFYFB504837, funcionando.

Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Lote 17 – 01 Camionete Chevrolet S-10, Rontan Ambulância, diesel, cor branca, ano 2011, placa NTZ-9852, chassis 9BG124GJ0BC458355, bomba/bicos ruins, parada.

Avaliação: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Lote 18 – 01 Caminhão Mercedes Benz Atron 2729, 6x4, diesel, cor branco, ano 2014, placa QBI-7215, chassis 935SLYFYFB504837, acidentado, cabine ruim, eixo duplo, faltando rodas/pneus, incompleto de peças/itens não relacionados, com caçamba aprox.10 m³.

Avaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

AVALIAÇÃO TOTAL DE 18 LOTES PARA LEILÃO: R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).

Itanhangá – MT, 22 de outubro de 2024.

TACIANE RAQUEL KANIESKI

Presidente da Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

ANEXO II
FICHA DE CREDENCIAMENTO

Nº: _____

Edital Leilão Presencial nº 002/2024

Processo licitatório nº 042/2024

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, constante no Anexo I do Edital.

Tipo: Maior Lance por lote

Base Legal: Lei 14.133/21

O responsável abaixo especificado concorda com todas as condições do edital e seus anexos e fica credenciado a participar do certame em epígrafe, podendo formular lances, e a prática de todos os demais atos inerentes ao leilão, em sessão pública.

Pelo presente instrumento particular, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021, eu por ser a expressão de minha vontade, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para fins licitatórios, judiciais e penais pela prefeitura de Itanhanga, em todo o território nacional, por prazo indeterminado. DECLARO também, que fui informado e concordo com a utilização de minha imagem e voz pela prefeitura de Itanhanga. DECLARO também que recebi todas as informações necessárias sobre a utilização da minha imagem e voz e que autorizo a sua utilização.

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone de contato: _____

Endereço de e-mail: _____

Itanhanga – MT, 18 de novembro de 2024.

NOME:

RG:

CPF: